



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



## **EDITAL DE LICITAÇÃO** **CONVITE Nº. 003/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02169/2013**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 035/2013**  
**CONVITE Nº: 003/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU** – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Mauro Pires Gomes, nº. 41, Centro, SÃO JOSÉ DO XINGU - MT, através da sua CPL – Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 01/2013, de 02 de janeiro de 2013, atendendo o princípio da publicidade e da legalidade, convida as empresas do ramo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de SÃO JOSÉ DO XINGU - MT a realizar - se, no dia, hora e local abaixo especificado, conforme as disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, **licitação na modalidade de Convite, do tipo menor preço, sob o regime e entrega empreitada por preço global, para prestação dos serviços adiante especificados:**

### **DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**Dia.....: 15/10/2013**  
**Hora.....: 09:00 horas (Horário Brasília )**  
**Local.....: Prefeitura Municipal– endereço acima.**

**Obs.:** Nenhum envelope será recebido após o prazo acima estipulado.

### **FORMA DE PREENCHIMENTO DOS ENVELOPES**

Os envelopes deverão ser endereçados da seguinte forma:

**À**



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**PROPOSTAREF. CONVITE Nº. 003/2013.**

**Envelope nº. 001 – Documentos de Habilitação.**

À

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

**PROPOSTAREF. CONVITE Nº. 003/2013.**

Envelope nº. 002 – Proposta de Preço

Deverá ainda, o envelope conter todos os dados do licitante, podendo ser por impressão, carimbo padronizado ou timbre, como segue:

**PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL E NOME FANTASIA**

Endereço completo:

CNPJ \_\_\_\_\_ Insc. Est. \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ E-mail (se Houver) \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

**Obs.:** Os envelopes poderão ser entregues sob protocolo presencial ou via correio ou ainda transportadora.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2013 e 2014 na seguinte rubrica orçamentária::

**03.001.04.122.0003.2005.339039 - 0058 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica/ANO 2013 APROX. R\$ 12.000,00 ANO 2014 APROX. R\$ 60.000,00**

## 1.0 - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de Empresa para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL ATRAVÉS DOS SISTEMAS SICONV E SIGCON INCLUSIVE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, FEDERAL E OUTROS.**

## 2.0 – DAS CONDIÇÕES OU NÃO DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1 – Das condições de participação

2.1.1 – Poderá participar desta licitação qualquer empresa cadastrada ou não, pertencente ao ramo de atividade de seu objeto.

### 2.2 – Das restrições de participação

2.2.1 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

- a) suspensa temporariamente do direito de participar de licitação ou impedida de contratar com a administração.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



b) declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua idoneidade;

c) com falência decretada;

## **2.3 – Da habilitação**

### **2.3.1 – Documentação de Pessoa Jurídica.**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatutos ou contrato social em vigor devidamente registrado em se tratando de sociedades civis e comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhados da ata de eleição de seus administradores.

c) Documentos dos sócios / proprietários da empresa: CPF e RG

### **2.3.2 – Documentação de Pessoa Física.**

a) Cadastro Nacional de Pessoa Física. (C.N.P.J.);

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) Certidão Negativa de Tributos: Municipais, Estaduais e Federais.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

### **2.3.3– Documentação de Qualificação Econômica Financeira.**

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo órgão distribuidor da sede da licitante.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante.





ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



#### 4.0 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 – O critério de escolha da proposta vencedora será o de **menor preço**, conforme artigo 45, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93.

4.1.1 – O julgamento será efetuado levando-se em conta o **preço global**.

4.2 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o critério adotado para desempate será o de sorteio, em ato público, para o qual todos serão convocados ou na mesma sessão, desde que haja condições jurídicas para tanto.

4.3 – Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

#### 4.4 – Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências do edital de convocação.
- b) Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.
- c) Que apresentarem defeitos insanáveis que não possam ser resolvidos pela CPL, como rasuras, emendas, erros de cálculos ou falta de clareza capaz de torná-la ininteligível.

#### 5.0 – DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

5.1 – No dia, hora e local previsto no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a CPL, com a incumbência de processar o julgamento do certame, quando passarão a ser examinados e abertos os envelopes.

5.1.1 – A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de alterar as datas ou pautas das reuniões, ou mesmo suspendê-las, em função do desenvolvimento dos trabalhos, obedecidas as normas legais aplicáveis.

5.2 – Não haverá tolerância quanto ao horário.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



5.3 – A licitação será processada e julgada com observância do seguinte procedimento:

5.3.1 – verificação do sigilo das propostas e assinatura de todos os presentes nos envelopes;

5.3.2 – abertura dos envelopes contendo as propostas e visto em todos os documentos do seu conteúdo;

5.3.3 – verificação da conformidade da proposta com os requisitos do edital, sendo desclassificada a proposta incompatível;

5.3.4 – Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos neste edital.

5.3.5 – Homologação, adjudicação e contratação.

5.4 – Os questionamentos a serem consignados em ata deverão ser apresentados por escrito, até o final da reunião.

## **6.0 – PAGAMENTO E SUAS CONDIÇÕES**

6.1 – Os pagamentos dos serviços prestados serão efetuados em 12 (Doze) parcelas, conforme cronograma de desembolsos em anexo, até no máximo 05 (cinco) após a entrega do produto, mediante a apresentação da fatura competente.

6.2 – Os pagamentos estarão sempre condicionados ao ateste dos serviços realizados mensalmente e será feito mediante a apresentação da nota fiscal competente devidamente preenchida.

## **7.0 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1 – O objeto é de sucessiva prestação e sua prestação será verificada mensalmente.

## **8.0 – DO PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



8.1 – A proponente vencedora deverá retirar a nota de empenho dentro de 05 (cinco) dias úteis a partir do comunicado a ser expedido pela CPL – Comissão Permanente de Licitação, bem como assinar o contrato na mesma data.

## **9.0 - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

9.1 - Decorridos 02 (dois) dias úteis após a convocação oficial para recebimento da Nota de Empenho e assinatura do contrato, sem que o licitante assim proceda, reserva-se o Município, o direito de convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições apresentados pelo primeiro classificado, sem prejuízo de outras sanções legais.

9.2 – Efetivada a adjudicação, o proponente que se recusar fornecer os bens, objeto desta licitação ou vier a fazê-lo fora do prazo, condições e especificações inicialmente estabelecidas, estará sujeito às seguintes penalidades a critério da Administração:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, sobre o valor da adjudicação, aplicada no máximo até um terço desse valor;
- c) Suspensão de até dois anos do direito de licitar com a administração.

## **10.0 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

10.1 – Somente serão aceitos recursos previstos na Lei 8.666/93, os quais deverão ser protocolados junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis das 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00.

10.2 – Os recursos deverão ser encaminhados ao Presidente da CPL.

10.3 – Impugnações a este edital poderão ser feitas por terceiros ou licitantes nos moldes da Lei de Licitação.

## **11.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



11.1 - Informações, esclarecimentos e cópia do edital e seus anexos poderão ser obtidas junto a CPL – Comissão Permanente de Licitação em horário (conforme acima citado) de Segunda a Sexta e ainda através do fone/fax, especificado no cabeçalho.

11.2 – Faz parte integrante deste edital:

ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL	
Anexo I	Termo de Referência (especificações técnicas)
Anexo II	Declaração de conhecimento das obrigações
Anexo III	Minuta de contrato
Anexo IV	Declaração de superveniência de fato impeditivo
Anexo V	Declaração Empregador de Pessoa Jurídica (Dec. Federal 4.358/2002)
Anexo VI	Modelo da proposta comercial
Anexo VII	Protocolo de Entrega do Edital

11.3 – Em razão de fato superveniente a Administração poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte.

11.4 – O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, por qualquer um dos motivos elencados no art. 78 e 79 da Lei 8.666/93, que seja correlato ao objeto desta licitação.

11.5 – Cópias desse edital e demais documentos serão fornecidas mediante o pagamento do custo das xerocópias.

SÃO JOSÉ DO XINGU - MT 01 de Outubro de 2013.

**Aloizio Rodrigues da Silva**  
Presidente da CPL



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



## Anexo I – CONVITE Nº 003/2013

### TERMO DE REFERÊNCIA -ART. 7º § 2º, INCISO II

#### 1 – OBJETO

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL ATRAVÉS DOS SISTEMAS SICONV E SIGCON INCLUSIVE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, FEDERAL E OUTROS.**

#### 2. JUSTIFICATIVA:

Necessidade da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT estar acompanhando os projetos e programas do governo federal e estadual.

#### 3 - ESCOPO DO PROJETO:

3.1 - A Empresa contratada deverá em conjunto com a equipe técnica da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT construir e implementará apresentação de Projetos e Programas de interesse do Município, garantindo:

3.1.1 - Alinhamento das estratégias do Poder Executivo Municipal de São José de Xingu - MT com as demandas do Governo Estadual e Federal e as expectativas dos demais poderes municipais e Clientes/Sociedade de São José do Xingu - MT;

3.1.2 - Levantamento de informações específicas nas várias Unidades Administrativas que garantam a aderência do modelo construído às necessidades de toda a Organização;

3.1.3.- Informação e disseminação no Poder Executivo Municipal de São José do Xingu-MT das ações desenvolvidas no trabalho para conhecimento de todos os colaboradores, procedendo ao envolvimento dos colaboradores na execução dos projetos e programas.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



#### **4 - FORMA DE PAGAMENTO**

4.1- Os pagamentos serão realizados mensalmente a partir do relatório de atividades desenvolvidas.

#### **5 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

5.1- A execução do objeto deste Termo de Referência é de 12 ( Doze ) meses a partir da data da contratação e o prazo do contrato será de igual período podendo ser prorrogado conforme legislação vigente

5.1. O período de execução dos serviços a serem licitados será de 12 ( Doze ) meses , a partir da assinatura do instrumento contratual.

5.1.1. As renovações sucessivas do contrato a ser firmado com a adjudicatária, até o limite de 60 (sessenta) meses, ficarão sujeitas a manutenção do interesse da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, na aquisição do objeto e de os preços ofertados estar de acordo às práticas de mercado e reajustes conforme INPC –Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

5.1.2. Pode os serviços ofertados serem reduzidos ou acrescidos em 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8666/93.

#### **6 - RECURSOS FINANCEIROS DO PROJETO**

6.1 – O valor estimado para a execução total do objeto está limitado a R\$ 73.000,00 (Setenta e Três Mil Reais) e o custeio das despesas com a contratação dos serviços objeto do presente Termo de Referência será proveniente do Orçamento da Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT de 2013 - 2014.

#### **7 – FISCALIZADOR DO CONTRATO**

7.1- Caberá ao titular da Secretaria de Planejamento do município a gestão do Contrato, sendo responsável por emitir as autorizações, receber e encaminhar os documentos e atividades técnicas, e autorizar os pagamentos correspondentes.

#### **8- LOCAL E INSTALAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



8.1- Os trabalhos deverão ser realizados na sede e unidades do Poder Executivo Municipal de São José do Xingu-MT.

8.2- Caberá a Prefeitura Municipal de São José do Xingu-MT oferecer infraestrutura física e tecnológica adequadas à realização do Trabalho, tais como: sala para a realização do trabalho de consultoria; Aparelhos Tecnológicos e outros que se fizerem necessários.





ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



## Anexo II – CONVITE Nº 003/2013

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, em atenção ao edital de CONVITE Nº 001/2013, declara:

- a) ter tomado conhecimento de todas as informações e das condições para o perfeito cumprimento das obrigações objeto da licitação, seja por meio da análise e exame da documentação integrante do edital, seja por meio de informações obtidas no órgão licitador.
- b) que o preço ofertado contempla todas as obrigações decorrentes desse conhecimento, e que visitou os locais dos serviços, tendo perfeito conhecimento das condições para sua execução.
- c) estar de acordo com todas as condições mencionadas na Proposta Comercial, constantes do edital e minuta contratual.
- d) que nenhum de seus dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou eventuais subcontratados são servidores do órgão licitador.
- e) que aceita integralmente os termos e as condições da presente licitação, bem como as disposições contidas na Lei 8.666/1993, suas alterações e demais disposições legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



### Anexo III – CONVITE °003/2013

#### MINUTA DE CONTRATO

Que entre si celebram o Município de SÃO JOSÉ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, para a prestação de serviços \_\_\_\_\_.

O Município de São José do Xingu, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no Município de \_\_\_\_\_, Estado de Mato Grosso, à Rua \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e, de outro lado, e a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, situada à \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o Senhor \_\_\_\_\_, neste ato denominada simplesmente **Contratada**.

As partes têm justas e acertadas o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes, tudo de acordo com a Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, aplicando nos casos omissos, o disposto na legislação civil vigente e mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 Este instrumento contratual fundamenta-se nas necessidades da prestação dos serviços e com base no Processo Administrativo nº 00/2013 e no Processo Licitatório através da CONVITE n° 003/2013, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



2.1 - O presente edital tem por objetivo a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL ATRAVÉS DOS SISTEMAS SICONV E SIGCON INCLUSIVE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, FEDERAL E OUTROS.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO**

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços descritos na cláusula segunda, o valor de R\$ \_\_\_\_\_, conforme proposta apresentada pela contratada através da CARTA CONVITE nº 003/2013.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS**

4.1 - Os valores do contrato serão pagos em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso pagos até o 10º (décimo) dia após a entrega dos serviços e emissão da Nota Fiscal Fatura Atestada pela Secretaria de Ação e Promoção Social.

4.2 - Os pagamentos efetuados à Contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação de serviços anteriores, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DO PRESENTE CONTRATO**

5.1. O prazo de vigência do contrato terá início a partir de sua assinatura e seu término em \_\_/\_\_/\_\_, prorrogado se necessário mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DAS RESPONSABILIDADES**

##### **6.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1.1 - Entregar os serviços, em estrita observância ao Edital e sua proposta.

6.1.2 - Assumir inteira responsabilidade por todas as despesas diretas, indiretas e civis com a realização dos serviços.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



6.1.3 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material.

6.1.4 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas nesta licitação.

6.1.5 - Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimentos por motivo superveniente, que impeçam, mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente.

6.1.6 – Manter a regularidade fiscal e a regularidade com a seguridade social durante toda a vigência do contrato em atendimento ao inciso XIII, art. 55 da Lei Federal 8.666/93.

## **6.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.2.1 - Efetuar o pagamento na data aprezada no Contrato.

6.2.2 - Fornecer as informações, documentos e condições necessários à execução dos serviços, objeto do contrato.

## **6.3 – DAS RESPOSABILIDADES**

6.3.1 - A contratada se responsabilizará, integral e diretamente, pelo levantamento de dados e formulação dos produtos contratados; pelo fiel cumprimento à metodologia de implementação; e pelo gerenciamento de todos os aspectos técnicos necessários ao desenvolvimento do trabalho.

6.3.2 - Ao município de São José do Xingu - MT cabe a coordenação dos trabalhos desenvolvidos pela contratada, fazendo cumprir as exigências legais.

6.3.3 - Os direitos sobre os documentos técnicos produzidos pertencem ao Município de São José do Xingu - MT.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. Em conformidade com o art. 65, II da Lei 8.666/1993, caso sejam necessárias alterações no presente contrato, as mesmas serão objeto de estudo mútuo entre as partes, mediante termo aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



## CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

8.1. Os recursos financeiros para pagamento das despesas de que trata o presente contrato, são recursos próprios do Município;

8.2. Os recursos orçamentários para cobertura de despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão : 03 – Sec. Mun. Administração.

Unidade: 003.001 – Gabinete do Secretário

2005 - Manutenção com despesas da Sec. Administração

33.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

## CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E MULTAS CONTRATUAIS

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Prefeitura Municipal São José do Xingu - MT, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

- a) **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
- b) **MULTA POR ATRASO** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 50% (cinquenta por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhido no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;
- c) **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal De São José Do Xingu**  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 15 (quinze) dias corridos do indicado para o início da obra na ordem de serviços.

9.3. A sanção prevista na alínea “c”, do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA HIPÓTESE DE RESCISÃO DO CONTRATO:

10.1. São motivos ensejadores da rescisão contratual, sem prejuízo dos demais motivos previstos em lei e neste instrumento:

10.1.1. O descumprimento de cláusulas contratuais ou das especificações que norteiam a execução do objeto do contrato;

10.1.2. O desatendimento às determinações necessárias a execução contratual;

10.1.3. A prática reiterada, de atos considerados como faltosos, os quais devem ser devidamente anotados, nos termos do §1º do art. 76 da lei federal 8.666/1993;

10.1.4. A dissolução da sociedade, a modificação da modalidade ou da estrutura da empresa desde que isso venha a inviabilizar a execução contratual;

10.1.5. Razões de interesse público, devidamente justificados;

10.1.6. A subcontratação parcial ou total, cessão ou transferência da execução do objeto do contrato.

10.1.7. A rescisão poderá ocorrer também por ato unilateral, nos casos elencados no art. 78, inciso I a XII, da lei 8.666/1993;

10.1.8. As partes poderão, observada a conveniência segundo os objetivos da administração promover a rescisão amigável do contrato, através do próprio termo de distrato;

10.1.9. Fica acordado entre as partes que se a rescisão contratual ocorrer por interesse da CONTRATANTE, fica esta obrigada a comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS:

11.1. Os preços dos serviços ofertados pela Licitante são fixos e irremovíveis no período do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:

12.1. Em exigência ao disposto no art. 55 § 2º da Lei 8.666/1993, as partes elegem, de comum acordo, o foro da comarca de Porto Alegre do Norte - MT, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou pareça, ficando expressivamente estabelecido que nenhuma notificação ou interpelação, seja à que título seja, considerada fora de sua jurisdição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O presente contrato obedecerá à lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aplicando-se as sanções nela prevista, por qualquer descumprimento com as obrigações assumidas em decorrência do presente instrumento.

E assim por estarem justos e contratados, na forma acima, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

São José do Xingu, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Nome  
Contratante

Nome  
Contratada

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

RG:  
CPF:

RG:  
CPF:



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



#### Anexo IV – CONVITE Nº 003/2013

### (DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO)

#### DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de CONVITE Nº 003/2013.

O signatário da presente, em nome da proponente \_\_\_\_\_, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de CONVITE Nº 003/2013 em consideração e dos respectivos anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente declara, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomado quanto à adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 de Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante).



ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



### Anexo V – CONVITE Nº 003/2013

(MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA – DECRETO FEDERAL  
4.358/2002)

### DECLARAÇÃO

Ref.: Edital de CONVITE Nº 003/ 2013.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

.....  
(data)

.....  
(representante legal)





ESTADO DE MATO GROSSO  
Prefeitura Municipal De São José Do Xingu  
CNPJ: 37.465.317/0001-03  
Avenida Mauro Pires Gomes, nº41 – São José do Xingu/MT  
Fone: (66)3568-1109/3568-1691  
E-mail: [prefeituraxingu@hotmail.com](mailto:prefeituraxingu@hotmail.com)



## Anexo VI – CONVITE Nº 003/2013

### Modelo da Proposta Comercial

A

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT

#### Proposta de Preços – CONVITE nº 003/2013

A empresa \_\_\_\_\_ (Razão social) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - (UF), telefone nº \_\_\_\_\_, em atenção ao Edital da CONVITE Nº 003/2013, vem por meio deste apresentar sua proposta comercial conforme descrito abaixo:

Objeto Licitado: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS AO ACOMPANHAMENTO NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS DO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL ATRAVÉS DOS SISTEMAS SICONV E SIGCON INCLUSIVE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS CELEBRADOS COM A ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL, FEDERAL E OUTROS.**

O valor total proposto para execução dos serviços licitados de que trata o processo licitatório através da CONVITE nº 003/2013 é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Validade da presente Proposta Comercial: 30 (trinta dias)

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura, nome e cargo do declarante, representante legal da Licitante)

OBS: a proposta deve conter também

I – carimbo com CNPJ da empresa